



**XXXII Encontro
de Jovens
Pesquisadores**

e XIV Mostra Acadêmica
de Inovação e Tecnologia

 **UCS**



A MEDIAÇÃO AMBIENTAL NO SÉCULO XXI

Jhon Wesley Leite Uchoa (PIBIC-CNPq), Cleide Calgaro (Orientador(a))

O presente trabalho de pesquisa apresenta as cláusulas de mediação para resolução de conflitos ambientais em contratos empresariais, analisando as abordagens teóricas e aplicando-as na realidade empresarial. Assim, o objetivo principal é apresentar as cláusulas de mediação para resolução de conflitos ambientais em contratos empresariais, analisando as abordagens teóricas e aplicando-as na realidade empresarial. Assim apresentar como estão sendo tratadas neste século essa resolução de conflitos, uma vez que o direito ambiental é um direito difuso. A análise histórica dos conflitos humanos e suas resoluções perpassaram por diversos períodos, refletindo a complexidade das relações sociais, políticas e econômicas que moldaram a civilização. A origem histórica das transações comerciais e do mercado remonta aos primórdios da civilização humana, quando as pessoas buscavam maneiras de trocar bens e serviços. Desde a Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma, as sociedades desenvolveram sistemas e instituições para facilitar essas transações. O método de pesquisa utilizado foi a análise histórica e teórica das abordagens de resolução de conflitos, desde a origem das transações comerciais e do mercado até a evolução para abordagens consensuais nas práticas empresariais e ambientais. Também foi abordado a doutrina e a jurisprudência que tratam deste tema. Por fim, conclui-se que a mediação na resolução de conflitos comerciais e ambientais desempenha um papel crucial, trazendo os envolvidos na busca de soluções justas e sustentáveis. Ao longo do trabalho, são apresentadas perspectivas teóricas e práticas sobre a mediação, incluindo a importância dos povos originários e da comunidade local na resolução de conflitos ambientais.

Palavras-chave: Mediação, Conflitos ambientais, , Contratos empresariais, Abordagem consensual e Resolução de disputas.

Apoio: UCS, CNPq